



PARECER: Nº 222/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000130/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

CONTRATADO: DL COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 27.731.386/0001-68

TERMO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20232214

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 56, que tem como objeto a formalização do quarto termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232214 originado do Pregão Eletrônico nº 057/2022, no qual são partes o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR DO MAGISTÉRIO e a pessoa jurídica DL COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 27.731.386/0001-68.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20232214 servidora MARIA ZENAIDE OLIVEIRA FARIAS, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;
- 2) ofício Nº 180-DAF/DGGE/SEMED, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação a pessoa jurídica D. L DE SOUZA, CNPJ 27.731.368/0001-68, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232214, fls. 02 dos autos;
- 3) manifestação do interesse da pessoa jurídica D L COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, CNPJ 27.731.368/0001-68 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232214, fls. 03 dos autos;
- 4) ofício Nº 182- DAF/DGE/SEMED, no qual o Secretário Municipal de Educação solicita a Diretoria de Licitação, Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 20232214, originado do Pregão Eletrônico Nº 057/2022, justificando a necessidade da prorrogação, fls. 04 dos autos;
- 5) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 05 a 07 dos autos;
- 6) cópia do contrato Nº 20232214, fls. 08 a 23 dos autos;



7) cópia do primeiro e do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, e do segundo de acréscimos de quantitativos do contrato nº 20232214, fls. 24 a 29 dos autos;

8) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, fls. 34 dos autos;

9) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 35 dos autos;

10) autorização para a realização da despesa, assinada pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 36 dos autos;

11) justificativa técnica do quart termo aditivo ao contrato nº 20232214 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 37 a 38 dos autos;

12) minuta do quarto termo aditivo ao contrato Nº 20232214, fls. 39 a 40 dos autos;

13) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica D. L COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, CNPJ 27.731.368/0001-68, fls. 42 a 49 dos autos;

14) parecer jurídico de controle prévio de legalidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20232214, fls. 51 a 55 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232214, inclusive apresentando as justificativas para a prorrogação.

Ressalte-se, que a Administração usou a prerrogativa prevista no art. 191, Parágrafo Único da Lei 14.1333/21, e optou por realizar o Pregão 057-2022 de acordo a Lei 8.666/93, portanto o contrato será regido pelas regras nela prevista durante toda a sua vigência.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do FUNDEB, e foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, e a autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Educação, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 14 da Lei 8.666/93.

Os autos, uma vez encaminhado para o órgão de assessoramento jurídica da Administração, este realizou controle prévio de legalidade do termo aditivo ao contrato nº 20232214, atendendo ao disposto no art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Foi verificado regularidade fiscal do contratado, fls. 42 a 49 dos autos, atendendo ao disposto no art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93.

Foi expedida a Portaria Nº 456 A/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025, na qual é designada a servidora MARIA ZENAI-DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula Nº 171771-5 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 057/2022, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.



Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20232214, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

- a) juntar a cópia da Portaria Nº 456 A/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025, na qual é designada a servidora MARIA ZENAIDE OLIVEIRA FARIAS, matrícula Nº 171771-5 para a função de fiscal do contrato 20232214;
- b) que o processo administrativo 00000130/2022 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 057-2022, que deu origem ao contrato Nº 20232214 ;
- c) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8666/93 e ao disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011;
- d) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021;
- e) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 13 de novembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025